

Protocolo

Festas de São Tomé de Mira 2015

As Festas de São Tomé de Mira remontam a muitos séculos atrás e estão relacionadas com a História do Concelho, em todos os aspectos. O Concelho de Mira teve, durante séculos, uma única Freguesia, a de São Tomé de Mira, ligada muito tempo ao Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, que mandaria edificar a actual Igreja Matriz, de culto a São Tomé.

Desde longa data que as Festas de São Tomé são famosas e um acontecimento único na vida local. Todo o Concelho se integra e vive em torno das suas festas, sendo visitado por milhares de pessoas, atingindo repercussões económicas e turísticas de grande relevância.

Assim, tendo em conta a importância destes festejos para o Concelho de Mira, é celebrado este Protocolo entre os outorgantes a seguir identificados:

1º Outorgante

Dr. Raul José Rei Soares Almeida, outorgado na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Mira, com sede na Praça do Município, cartão de pessoa Colectiva de Público nº 506 724 530;

2º Outorgante

Dr. Luís Jorge Monteiro, outorgado na qualidade de Presidente da Associação Cicloturista do Cabeço de Mira, com sede no lugar de Cabeço de Mira, freguesia e concelho de Mira, com o cartão de Pessoa Colectiva nº 505 957 299;

O seguinte protocolo reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira

O Segundo Outorgante assume o compromisso de realizar as Festas do Concelho, São Tomé de Mira 2015, a decorrer em Mira, de 22 a 26 de Julho do presente ano;

Cláusula segunda

O Primeiro Outorgante assume a obrigação de prestar todo o apoio necessário à realização das referidas Festas, nomeadamente apoio financeiro e logístico;

Cláusula terceira

O Primeiro Outorgante assume, ainda, a obrigação de criar uma comissão de apoio à realização da mesma, a qual terá como objectivo principal a prossecução de todas as tarefas necessárias à realização das Festas;

Cláusula quarta

A comissão elaborará documentos, com normas e regras de funcionamento das diversas actividades da festa.

Cláusula quinta

Os encargos decorrentes do presente protocolo, estimados no valor de **75.000, 00 €** (setenta e cinco mil euros), serão suportados pelo orçamento em vigor, sendo cabimentados na classificação orgânica 0602 – cultura, classificação económica 040701 – transferências correntes, a serem entregues se acordo com o seguinte plano: 29 de Maio – 50.000,00; 30 de junho -12.500,00; 21de Julho – 12.500,00€.

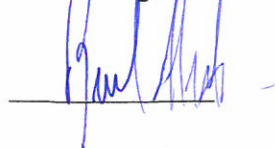
Cláusula sexta

O presente Protocolo foi aprovado em Reunião do Executivo de 14 de Maio de 2015.

Assim o disseram e reciprocamente o aceitaram,

Mira e Paços do Município, 1 de junho de 2015

O 1º Outorgante



(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)

O 2º Outorgante



ASSOCIAÇÃO CICLOTURISTA
CABEÇO DE MIRA
N.º 505957299

(Luís Jorge Monteiro, Dr.)